



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 143/2026

Processo SEI n.º PMC.2025.00000509-73

Interessada: MVM-MOVIMENTO VIDA MELHOR

Termo de Colaboração n.º 065/2025

Objeto: execução dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social Criança e Adolescente.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.819.635/0001-76, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 065/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 065/2025, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026**.

1.2. O prazo de prorrogação previsto nesta cláusula ficará automaticamente resolvido, de forma antecipada, por ocasião da prolação de decisão final no Mandado de Segurança nº 1002604-55.2026.8.26.0114, hipótese em que a extinção da parceria ocorrerá mediante comunicação prévia à interessada, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvada a hipótese de conclusão integral do prazo de vigência ora prorrogado.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 065/2025 que não foram alteradas pelo presente instrumento, especialmente no que tange ao objeto remanescente e às obrigações de transparência e prestação de contas.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 283.572,45 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3.2 As parcelas são mensais e consecutivas e serão pagas no 5º dia útil de cada mês, sendo a primeira paga no mês de abril, na forma do cronograma de desembolso constante dos autos em epígrafe e respectiva fonte de recursos.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR
Representante Legal: Wilson Carlos de Lima Lopes
Cargo: Diretor - Presidente
RG nº 6.153.023-2
CPF nº 022.962.338-72



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Della Colleta, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 10:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 31/03/2026, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18271856** e o código CRC **D99D2A27**.